



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de outubro de 2024.

TERMO ADITIVO nº 19/2024

Processo Administrativo nº CAMPREV.2020.00001297-82
Interessado: Diretoria Financeira - CAMPREV
Modalidade: Carta Convite nº 02/2020
Fundamento Legal: Inc. II, a, art. 23, Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria de investimentos e elaboração de relatórios de avaliação, performance, gerenciamento de risco da carteira de investimentos e automatização das rotinas da área de investimentos, através de um sistema online que atenda às determinações da legislação específica dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, conforme especificado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e nas condições estabelecidas na Carta-Convite

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2020
TERMO ADITIVO Nº18/2021
TERMO ADITIVO Nº 20/2022
TERMO ADITIVO Nº 16/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85 com sede à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 404 - Parque Itália, Campinas - SP, CEP 13036-210, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. MARIONALDO FERNANDES MACIEL e pelo Diretor Financeiro, Sr. LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, devidamente representada pelo Sócio, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos nas condições estabelecidas na Lei 8666/93.

1.2. Quando da conclusão do processo licitatório, processo SEI nº CAMPREV.2024.00001780-91, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, com aviso prévio de 30 dias ao CONTRATADO, sem qualquer ônus à Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Fica estabelecido o valor global de R\$ 117.593,32 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao presente Termo Aditivo será previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.1023.4211.33903599 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

4 - CLÁUSULA QUARTA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor, inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não confrontarem com este Termo Aditivo.

5- CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente digitalmente.

Campinas, 08 de outubro de 2024

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente - CAMPREV

LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA
Diretor Financeiro – CAMPREV

CONTRATADA

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

RONALDO DE OLIVEIRA:27179541800
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA:27179541800
Dados: 2024.10.09 15:25:26 -03'00'

RONALDO DE OLIVEIRA
Sócio

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA:30422658898
Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA:30422658898
Dados: 2024.10.09 15:35:14 -03'00'

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA, Diretor(a) Financeiro**, em 09/10/2024, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 09/10/2024, às 14:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12570401** e o código CRC **95D71773**.
